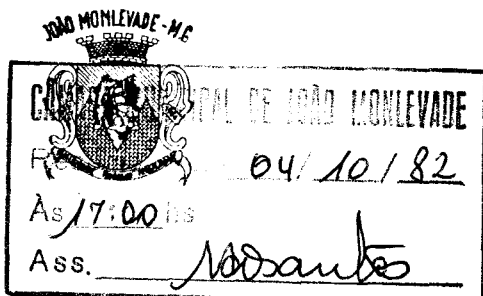
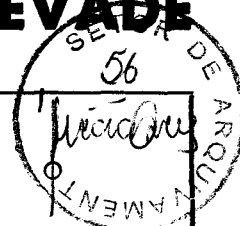


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 614, DE 29 DE SETEMBRO DE 1982

"Autoriza Doação de Imóveis".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro Comunitário São Geraldo, com sede nesta cidade, o lote nº 17 (dezessete) da quadra 01 (um) com a área de 460,00 m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua 15 de novembro, Bairro São Geraldo, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à construção da sede própria da donatária.

Art. 3º - A escritura de doação conterá cláusulas que:

I - Obriguem a donatária a utilizar o imóvel somente para a finalidade prevista nesta Lei;

II - Estabeleçam a reversão do imóvel ao patrimônio do município, com as benfeitorias existentes e as que venham a ser feitas, caso não sejam observadas rigorosamente as destinações dos mesmos.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá fazer constar da escritura outras cláusulas e condições que julgar convenientes ao resguardo do interesse público.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

08 OUT 1982

2207

SE
1 59
2814

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 04/10/82

As 17:00hs

Ass. *Moisés*

- 02 -

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos
29 de setembro de 1982.

- ANTONIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e
dois.

[Signature]
- CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS -

08 OUT 1982